

LEI Nº 238, DE 04 DE OUTUBRO DE 1976.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O RECANTO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA".

PEDRO SOLDERA, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artº 1º) Considerando que o Recanto Infantil Santa Rita de Cássia em Taguaí, tem como finalidade manter as crianças, oferecendo alimentação, aulas educativas e higiene e outros benefícios, enquanto seus pais trabalham, declara de Utilidade Pública a creche em referência.

Artº 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,

Em 04 de outubro de 1976.

PEDRO SOLDERA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NA DATA SUPRA


JOSÉ AURÉLIO BORANGA

DIRETOR DA SECRETARIA